



**PORTARIA N. 603/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 5º da Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça que atribui aos Tribunais de Justiça a implementação de programas de Justiça Restaurativa, coordenados por órgão competente, estruturado e organizado para tal fim, com representação de magistrados e equipe técnico-científica;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução nº 261, de 05 de julho de 2021, do Tribunal Pleno Administrativo, que “institui a Política Pública de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar a composição do Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário do Estado do Acre – NUJURES, nos termos do art. 4º da Resolução TPADM nº 261/2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo SEI nº 0001322-51.2023.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário do Estado do Acre – NUJURES, para o biênio 2023/2025, terá a seguinte composição:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

I – desembargadora Waldirene Cordeiro, coordenadora da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude, que atuará como supervisora do NUJURES;

II – desembargadora Eva Evangelista, coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, que atuará como supervisora do NUJURES;

III – desembargador Francisco Djalma, supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional;

IV – juiz auxiliar da Presidência Giordane de Souza Dourado, que atuará como cooperador institucional;

V – juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Alex Ferreira Oivane, que atuará como cooperador institucional;

VI – juíza de direito Andréa da Silva Brito, coordenadora do NUJURES.

Art. 2º As atribuições do NUJURES são as fixadas no art. 5º da Resolução nº 261, de 05 de julho de 2021, do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º O Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário do Estado do Acre – NUJURES se reunirá ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, excepcionalmente, sempre que necessário, por meio de convocação de seu supervisor.

Art. 4º O NUJURES designará juízes, juízas, servidores e servidoras, com atuação em todas as ambiências, através de edital de seleção, nos termos do art. 4º, VIII, da Resolução TPADM nº 261/2021.

Art. 5º O NUJURES deverá apresentar à Presidência do Tribunal de Justiça do Acre, até o dia 19 de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 6º A servidora Milene Moura atuará na função de secretária do Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário do Estado do Acre, sem prejuízos de suas funções.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 7º Os efeitos desta portaria retroagem a 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente